LEI Nº. 1.219/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo discriminado:

09. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
08.42.188.2.059 – Educação Rompendo Barreira

3120.01 – Material de Consumo	R$	26.877,52
3132.01 – Outros Serviços e Encargos	R$	149.122,48
4120.01 – Equipamentos e Material Permanente	R$	124.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos vinculado ao Convênio nº 029/2001-PGE (cópia em anexo), celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cacoal, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o programa EDUCAÇÃO ROMPENDO BARREIRA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de junho de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município